

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2005



**“Concede o título de Cidadão Piedadense ao Sr. Benedito Chagas”**

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade decreta:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de Cidadão Piedadense ao Sr. Benedito Chagas, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arimo no artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica.

**Parágrafo Único:** O título a que se refere o presente artigo, será concedido em sessão solene do Legislativo.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2005.

**Cláudio Pereira da Silva**  
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

**Jussara Maria Gonçalves**  
Secretaria Administrativa